

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076****PREGÃO n.º 27/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos treze dias do mês de quatorze do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **27/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação de Palco, Sonorização, Iluminação, geradores, banheiros químicos e Toldos para realização de eventos festivos neste município, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **TMAIS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.124.239/0001-15, com sede na Av. Lotus, nº 08-A, 2º Andar, Sala 201-A, Nelson Costa, Ilhéus - Ba, telefone nº (73) 3632-5047, (73) 9943-9453, representada pelo Senhor CLEÓCULO SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado, RG nº 02023034-62, CPF nº 347.104.935-53.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações da prestação de serviço registrada nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 196.239,97 (cento e noventa seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**;

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 12, EM ALUMINIO COM ESTRUTURA DO TETO EM TORRES P-50, 06 PÉS DIREITO COM 09 METROS DE ALTURA, ALTURA CENTRAL COM 11.5 METROS, PISO EM PLACAS DE VIGA U 4 X 1 COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MILIMETROS, CAMARINS 5X5 CLIMATIZADO, LONA DO TETO ANTICHAMA, E FECHAMENTO DAS LATERAIS FEITO COM TELAS ESPECIAS A AÇÃO DO VENTO E DE ALTA RESISTENCIA,</b>	Diária	04	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p><b>ESTADO DA BAHIA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b>  <b>CNPJ Nº 13.913.363-0001-60</b>  <b>AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA</b>  <b>TEL: (74) 3627-2121</b></p>
---	---

	ESTRUTURA LATERAL EM TORRES DE ALUMINIO P-30 PARA ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE PA COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 9 METROS COM 03 TONELADAS DE CAPACIDADE DE PESO.				
02	<p><b>SONORIZAÇÃO</b>                      01 -FILTRO DE LINHA                      01-CONSOLE DIGITAL 72 CANAIS, 32 AUXILIARES                      01-CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 24 AUXILIARES                      02- PROCESSADOR 5 VIAS STEREO PARA PA.                      02- PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO PARA SISTEMA LCR                      01- PROCESSADOR DIGITAL 5 VIAS STEREO STAND BY.                      01-SISTEMA DE AC COM 12 KVA .                      01-COMUNICAÇÃO COM O PALCO  <b>P.A</b>                      24- CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 48 SUB 1200 WATTS, ATIVO E PROCESSADO COM DSP.                      18- CAIXAS ACUSTICAS DE MEDIO ALTAS CONTENDO 02 FALANTES 15, 04 FALANTES DE 8 POLEGADAS, 02 DRIVERS (NEODIMIO) , ATIVAS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 3000 Watss, DSP,ENTRADAS DE AUDIO PADRAO AES/ EBU, CONECCÃO VIA PC/ MAC ATRAVES DE REDE PROTOCOLO ETHERNET. (ATIVAS E PROCESSADAS)                      16- CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2 X TI NEODIMIO, PARA SIDE PA, CENTER FILL, E DLAYS,                      16- CAIXAS DE SUB 2X 18 PARA 1200 W PARA DALAYS                      04-AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB DOS DLAYS                      04-AMPLIFICADORES 4.400 WATTS PARA MEDIO GRAVES DLAY                      04-AMPLIFICADORES 1.400 PARA TITANIOS DLAY  <b>AMPLIFICADORES DO PA.</b>                      06- AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB GRAVES.  <b>ESTRUTURA BOX</b>                      120- METROS DE TRELISSA K-30 DE ALUMINIO PARA O PA LINE ARRAY.                      MONITOR                      01-FILTRO DE LINHA                      01-CONSOLE 72 CANAIS, 32 AUXILIARES                      01-CONSOLE 48 CANAIS, 24 AUXILIARES                      02- PROCESSADORES DIGITAIS 5 VIAS STEREO  <b>SIDE FILL;</b></p>	Diária	04	R\$ 19.900,00	R\$ 79.600,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<p><b>ESTADO DA BAHIA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b>                  CNPJ Nº 13.913.363-0001-60                  AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA                  TEL: (74) 3627-2121</p>
---	--

	08-CAIXAS ACUSTICAS LINE ARRAY 1 X 12, 1 X DRIVER (NEODIMIO) 04-CAIXAS ACUSTICAS BP 1600 W 02- AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MEDIOS 01-AMPLIFICADOR 1400 PARA TITANIOS <b>SISTEMA DE MONITOR;</b> 03-POWER PLAY 4 VIAS 08-FONES KOSS 12-SPOTS PARA VOZ SM 400, e 222. 06-SPOTS COM FALANTES DE 15 + DRIVER A DISPOSIÇÃO 06-AMPLIFICADORES 4400 WATTS A DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS <b>RETORNO P/ BATERIA;</b> 01-CAIXA ACUSTICA DUPLA SB 850 01-AMPLIFICAÇÃO PSL 4400 PARA SUB DA BATERIA. <b>BACK LINE;</b> 01-BATERIA COMPLETE 20-DIRECT BOX PASSIVO 08-DIRECT BOX ATIVOS 02-MICROFONE SEM FIO SM-58 02-MICROFONE SEM FIO SM 87 16-MICROFONES SM 58 COM FIO 08-MICROFONES SM 58 COM FIO BETA 16-MICROFONES SM 57 01-MICROFONE BUMBO 01-MICROFONE BUMBO 2.0 04-MICROFONES SM 81 04-MICROFONES SM 56 04-MICROFONES 604 30-PEDESTRAIS EM PERFEITO ESTADO DE USO 16-GARRAS NOVAS <b>CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETORNO</b> 01-AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 02-AMPLIFICADORES DE GUITARRA PRÉ VALVULADO 02-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 10, 1 X 15. <b>INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.</b>				
03	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b> – COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 120- METROS DE ALUMINIO EM TORRES P-30 PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO CENICA NO PALCO, PODENDO MONTAR TAMANHOS QUE VÃO DE 14 X 10 COM 02 LINHAS NO MEIO. 04-SLEVE 04-PAU DE CARGA 04-SAPATAS 200-PARAFUSOS 20- CINTAS 2 TONELADAS 24-LAMPADAS PA 64	Diária	04	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b> <b>CNPJ Nº 13.913.363-0001-60</b> <b>AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA</b> <b>TEL: (74) 3627-2121</b>
---	--

	02-MINI BRUTI 06 LAMPADAS 08-MOVIE BEAM 200 08-MOVIE SPOT 575 16-CANHÃO PAR LED 3W 04-ATOMICS 01-CANHÃO SEGUIDOR 01-MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 3000 W 01-MESA DMX AVOLITES PEAR 2010 01-RACK HPL ( DIMMER+SPLITER+PRO POWER) <b>INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>				
04	LOCAÇÃO DE GERADOR, GERADOR COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 260 KVA, EM 220V COM OPERADOR E INSTALAÇÃO.	Diária	04	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
05	LOCAÇÃO 25 TOLDOS 5X5 QUATRO AGUAS LONAS BRANCAS <b>INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>	Diária	04	R\$ 1.625,00	R\$ 6.500,00
06	LOCAÇÃO 10 TOLDOS 4X4 QUATRO ÁGUAS COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA <b>INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>	Diária	04	R\$ 597,50	R\$ 2.390,00
07	<b>LOCAÇÃO DE 12 SANITÁRIOS QUÍMICOS</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 220L, (SENDO 04 MODELO BÁSICO FEMININO, 04 MODELO BÁSICO MASCULINO E 02 PARA NECESSIDADES ESPECIAIS)	Diária	04	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
08	<b>LOCAÇÃO DE 02 POSTO ELEVADO</b> PARA POLICIAIS, MEDINDO 2,00 X 4,00 X 2,60 DE ALTURA, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA <b>INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>	Diária	03	R\$ 783,33	R\$ 2.349,99
09	<b>LOCAÇÃO DE PALCO</b> , DIMENSÃO 10,00 M X 8,00 M O PISO: 2,00 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. COBERTURA TIPO SEMI CONCHA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAMARIM NA ALTURA DO PISO DO PALCO.	Diária	06	R\$ 1.833,33	R\$ 10.999,98
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM 32 GRAVES, COM SISTEMA LINE ARRAY	Diária	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
				<b>TOTALIZANDO</b>	<b>R\$ 196.239,97</b>

## 5. DA PRESTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os eventos poderão ser realizados em todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, e em dias consecutivos e/ou alternados;
- b) Os eventos poderão ocorrer durante o dia e/ou noite, com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas;
- c) O (s) local (is) e a (s) data (s) do (s) evento (s) será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços (O.S- Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

- d) As /montagens deverão ser realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) - horas antecedentes a data do evento
- e) A desmontagem de toda a estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de 12h (doze horas) contados do término do evento;

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do serviço imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**6.2** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de ordem de serviço, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 27/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**6.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**6.3** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar o serviço do objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 27/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6.5** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**7.1.1** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**7.1.2** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**7.1.3** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

**7.1.4** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**7.1.5** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7.2** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**7.2.1** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**7.2.2** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**7.2.3** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**7.2.4** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente a prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**8.3** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## 9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

## 11. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado na prestação do serviço, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar a prestação do serviço que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 27/2014.

**12.2** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.3** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**12.4** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**12.4.1** Edital de Licitação PREGÃO nº 27/2014;

**12.4.2** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 27/2014;

**12.4.3** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 13. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
GERENCIADOR  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

\_\_\_\_\_  
**TMAIS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**  
CNPJ nº 13.124.239/0001-15 **TESTEMUNHAS:**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: